



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 1332ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Às dez horas do dia quatro de novembro de dois mil e vinte, reuniu-se a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul. CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt. PRESENÇAS: André Kuhn - Diretor-Presidente, Jeferson de Lima Cheriegate - Diretor de Negócios, Marcio Lima Medeiros - Diretor de Administração e Finanças, e Washington Gultenberg de Moura Luke - Diretor de Engenharia. **ORDEM DO DIA. 01)** Processo nº 51402.102765/2020-43 - Delegação de competência para aprovação dos processos desapropriatórios no âmbito dos empreendimentos ferroviários; **02)** Processo nº 51402.102867/2020-69 - Análise dos Custos - Setembro de 2020; e, **03)** Processo nº 51402.100030/2020-85 - Plano de retomada ao trabalho presencial. **Item 01.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 057/2020-DIREN (2942430), de 30 de Outubro de 2020, que trata da solicitação de delegação de competência conferida à DIREX por meio da Norma de Desapropriação, de modo que a Diretoria de Engenharia (Diren) e a Superintendência de Gestão Ambiental e Territorial (Sugat) se responsabilizem pela aprovação das propostas de pagamentos das indenizações, decorrentes dos procedimentos de desapropriação promovidos pela VALEC, conforme segue: *i)* Pequena Monta para até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), aprovação pela Sugat; *ii)* Média Monta para processos de R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), aprovação pela Diren; e *iii)* Grande Monta todos os processos a partir de R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo), aprovação pela Direx. Ainda, a Diren se compromete a encaminhar à Direx, trimestralmente, relatório circunstanciado sobre as indenizações ocorridas no período, a ser elaborado pela Sugat. Após análise, consubstanciada na Nota Técnica nº 23/2020/GEDES (2921485), de 26 de outubro de 2020, a Diretoria Executiva *aprovou* Resolução da Diretoria Executiva nº 8 (3387042), de 4 de novembro de 2020, a qual *aprovou* a referida delegação de competência, observado os limites de alçada de cada área envolvida, para aprovação dos pagamentos das indenizações decorrentes dos processos de desapropriação, com fundamento no art. 22, inciso XIV do Regimento Interno da Valec. Formulário de Avaliação de Relevância SUGAT-VALEC (2938450); **Item 02.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 052/2020-DIRAF (3373297), de 03 de novembro de 2020, que, considerando o item 1.8.1.8 do acórdão 2315/2020 - Plenário, de 2 de setembro de 2020, o qual solicita providências no sentido da implantação de Sistema de Informações de Custos do Governo Federal (SIC), a Diretoria de Administração e Finanças propõe a adoção de metodologia de custos para o mês de setembro de 2020 (3371904), contemplando os custos incorridos nos projetos em execução (FIOL/FNS/FICO), caracterizando uma primeira análise da departamentalização de custos da empresa e, também, apresenta os critérios utilizados para o rateio dos custos incorridos. Após análise, a Diretoria Executiva *aprovou* o critério de rateio de custos, até a implantação do sistema corporativo de custos, bem como a projeção de distribuição, conforme proposta efetuada pela Diretoria de Administração e Finanças, com fundamento no art. 45, inciso IV,

do Estatuto Social da VALEC. Formulário de Avaliação de Relevância GEPL0-VALEC (3373108); e **Item 03**. A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* o Ofício nº 563/2020/ASSDIRAF (3374739), de 04 de novembro de 2020, que trata do Plano de retorno ao trabalho presencial no âmbito da VALEC. Considerando a aprovação do Plano de Retorno Programado, ocorrida na 1312ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 11 de agosto de 2020, e consoante as alterações dispostas na Portaria nº 302, de 13 de agosto de 2020, propôs-se adaptar o Plano de Retorno ao Trabalho para definir um limite de 50% de ocupação da capacidade física de cada ambiente de trabalho, até que haja nova orientação, visando assegurar o distanciamento mínimo de um metro, bem como buscar a devida publicidade às alterações realizadas no Plano de Retorno Programado. Após os esclarecimentos prestados pelo Diretor de Administração e Finanças, a Diretoria Executiva *manifestou concordância* a referida proposta, com fundamento no art. 45, inciso IV, do Estatuto Social da VALEC. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião e a presente ata será assinada e lavrada em livro próprio por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente e pelos Diretores presentes à reunião.

*(assinado eletronicamente)*

### **André Kuhn**

Diretor-Presidente

### **Jeferson de Lima Cheriegate**

Diretor de Negócios

### **Marcio Lima Medeiros**

Diretor de Administração e Finanças

### **Washington Gultenberg de Moura Luke**

Diretor de Engenharia

### **Silvia Schmitt**

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor**, em 10/11/2020, às 22:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Regina Schmitt, Secretária**, em 11/11/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 11/11/2020, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson de Lima Cheriegate, Diretor**, em



11/11/2020, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Lima Medeiros, Diretor**, em 24/11/2020, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3378561** e o código CRC **4237D68F**.



Referência: Processo nº 51402.100140/2020-47



SEI nº 3378561

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL  
Brasília/DF, CEP 70070010  
Telefone: 2029-6100 - [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br)